



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Lei n.º 407/2016, de 21 de novembro de 2016.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Mairipotaba para o exercício financeiro de 2017”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, APROVA e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Mairipotaba, para o exercício financeiro de 2017, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de **R\$ 17.835.044,36** (dezessete milhões oitocentos e trinta e cinco mil quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	697.181,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.734,92
RECEITA PATRIMONIAL	168.338,75
RECEITA DE SERVIÇOS	77.144,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.379.701,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.237.357,26
SUB-TOTAL	16.562.458,03
ALIENAÇÃO DE BENS	87.939,62
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.497.458,09
SUB-TOTAL	3.585.397,71
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 2.312.811,38
SUB-TOTAL	- 2.312.811,38
TOTAL GERAL	17.835.044,36

Art. 4º - A receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da receita pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A despesa total fixada é no valor de **R\$ 17.835.044,36** (dezesete milhões oitocentos e trinta e cinco mil quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

I – Orçamento fiscal em R\$ 17.835.044,36 (dezesete milhões oitocentos e trinta e cinco mil quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 0,00.

Art. 6º - A despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CONTROLADORIA DO SISTEMA INTERNO	69.608,64		69.608,64
GABINETE DO PREFEITO	268.888,53		268.888,53
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.101.140,90		2.101.140,90
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTO E LAZER	3.446.946,19		3.446.946,19
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	695.170,21		695.170,21
SEC. MUN. DA MULHER E IGUALDADE RACIAL	96.011,91		96.011,91
SECRETARIA DE FINANÇAS	182.207,57		182.207,57
SEC. DE OBRAS E HABITAÇÃO	1.591.930,80		1.591.930,80
SEC. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	1.960.768,15		1.960.768,15
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	103.466,64		103.466,64
SETOR JUDICIÁRIO	78.349,63		78.349,63
CÂMARA MUNICIPAL	1.058.196,86		1.058.196,86
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER	1.074.759,77	0,00	1.074.759,77
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.678.495,08		3.678.495,08
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.343.741,48		1.343.741,48
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMCA	85.362,00		85.362,00
TOTAL GERAL	17.835.044,36	0,00	17.835.044,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



GOVERNO MUNICIPAL DE
Mairipotaba

ADM.: 2013/2016

Honestidade, Força e União.

II – Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	1.654.193,06		1.654.193,06
AGRICULTURA	695.170,21		695.170,21
CULTURA	82.654,59		82.654,59
DESPORTO E LAZER	294.281,50		294.281,50
DIREITOS DA CIDADANIA	96.011,91		96.011,91
EDUCAÇÃO	3.149.912,23		3.149.912,23
ENCARGOS ESPECIAIS	88.892,95		88.892,95
GESTÃO AMBIENTAL	103.466,64		103.466,64
HABITAÇÃO	1.591.930,80		1.591.930,80
JUDICIÁRIA	78.349,63		78.349,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	504.065,59		504.065,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.694,04		374.694,04
SANEAMENTO	26.364,04		26.364,04
TRANSPORTE	965.537,85		965.537,85
URBANISMO	888.694,13		888.694,13
LEGISLATIVA	1.058.196,86		1.074.196,86
EDUCAÇÃO	1.074.759,77		1.074.759,77
SAÚDE	3.678.495,08		3.678.495,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.343.741,48		1.343.741,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.362,00		85.362,00
TOTAL GERAL	17.835.044,36	0,00	17.835.044,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



III – Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.058.196,86
CONTROLADORIA DO SISTEMA INTERNO	69.608,64
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.678.495,08
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.343.741,48
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA	85.362,00
GABINETE DO PREFEITO	268.888,53
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.101.140,90
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTO E LAZER	3.446.946,19
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	695.170,21
SEC. MUN. DA MULHER E IGUALDADE RACIAL	96.011,91
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER	1.074.759,77
SECRETARIA DE FINANÇAS	182.207,57
SEC. DE OBRAS E HABITAÇÃO	1.591.930,80
SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	1.960.768,15
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	103.466,64
SETOR JUDICIÁRIO	78.349,63
TOTAL	17.835.044,36

CAPÍTULO III DAS UTOORIZAÇÕES

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



I – abrir os créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;


c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 80% (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal;

d) decorrentes de QDD, permitido inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida;

II – efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em Mairipotaba, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2016.


Ademir Antônio de Sousa
Prefeito Municipal